

**INDICAÇÃO Nº 08/2024**

Excelentíssimo Senhor Alessandro de Oliveira Matos Lima  
Colendos Vereadores,

**Jorge Irene de Souza Andrade**, Vereador que esta subscreve, apresenta a Vossas Excelências, indicação de medidas, com fulcro nos arts. 99, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro e com amparo nos arts. 5º, incisos VI e VIII e 31, ambos da Constituição da República Federativa de 1988, atendendo aos inúmeros pedidos dos municíipes desta urbe, indico as seguintes medidas de relevante interesse público, a ser encaminhadas ao Plenário para votação e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para devida providência de:

**“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PONTO DE ÔNIBUS NA ESQUINA DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO COM RUA SÃO VICENTE DE PAULA, BAIRRO CRUZEIRO”**

**JUSTIFICATIVA**

Municíipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder a limpeza do local, que como consta nas fotos em anexo está servindo de deposito de lixo, à construção da praça ajudaria a resolver tal situação, pois o lote está completamente abandonado e, razão pela qual, solicitamos a construção de uma praça, para tornar o local mais atrativo, onde os moradores possam dispor de espaço seguro para entretenimento e convívio em comunidade.

Salienta-se, que esta é uma área municipal utilizada como “referência” de parada para os ônibus, porém, se faz necessário a construção de um ponto de ônibus, com bancos e cobertura, pois, o local tem grande fluxo de pessoas, que usam esse meio de transporte para se locomoverem, e ficam expostos ao sol e chuvas, causando grande aborrecimento à população usuárias do transporte.

Nestes termos, é que pedimos ao Senhor Prefeito junto à Secretaria de Obras do Município providências, afim de regularizar tal situação.

Miradouro, 04 de março de 2024.

Jorge Irene de Souza Andrade  
Vereador - I Legislatura 2021/2024